RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

PREFEITO: DELIR CASSARO

EXERCÍCIO: 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

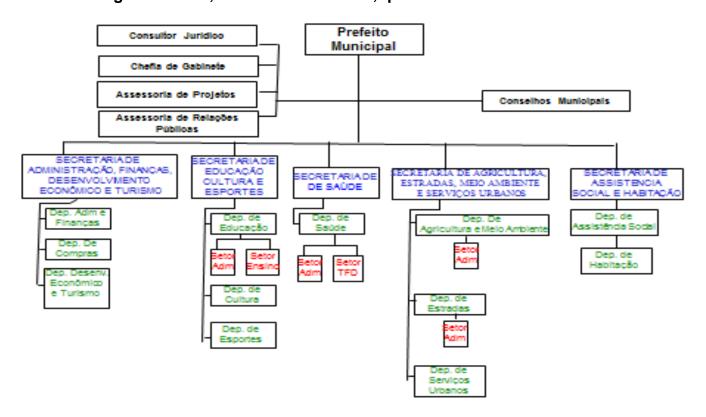
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

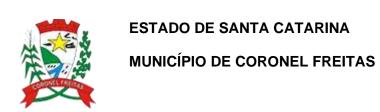
I.INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
CNPJ	83.021.824/0001-75
Endereço	Avenida Santa Catarina, 1022, Centro
Telefones	049 3347-3400
Endereço eletrônico	E-mail: prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br Site: http://www.coronelfreitas.sc.gov.br/
Responsável	Delir Cassaro

Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:





CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DO FUNDEB	Silvia Panisson Bernardi, Delacir Silvestrin, Claudir Domingos Dal Piva, Caroline Angela Daniel, Cassia Girotto Zucco, Ivania Arlete Vial Forcellini, Katia Agostinetto, Janete Centenaro, Fernanda Graciani, Arleia Venturin, Josiel De Lima Amaro, Susane Polachini Rotava, Ivan Carlos Cardoso, Fatima Ress, Amanda Pelegrin, Maria Eduarda Lopes, Julia Pagnoncelli Dedea, Paola Siqueira, Lucy Maria Vicentini Da Silva, Cristine Zanetti, Clarice Justina Gollo Debortolli, Katia Lunardi Martinelli, Jorge Mendes, Franciele Aparecida Sartori Giachini, Silvana Fatima Gollo Favaretto, Maria Fonini, Taciane Batista da Silva, Junior Antônio Marafon.
CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR-CAE	Emanuela Cristina Grando, Patricia Chemin, Cristiane Mattei, Rosa Ribeiro Zardo, Senira Severo Gonçalcez, Priscila Stanga, Moazeli Berno, Karine Felicio Garghett, Isabel Maria Luvizza, Juliana Zanetti, Angelica Bort, Dirceu Rodrigues Da Costa, Leticia Carpenedo Machado, Glberto Cordazzo,
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME	Caroline Angela Daniel, Juritania Teresinha Ferreira, Rosecleia Forti Smaniotto, Sonise Renata Piaia Tasoneiro, Claudiana Vicentini, Altevir Lazaretti, Maria De Souza, João Carlos Bernieri, Elizete Maria Bombasaro Pederseti, Cristine Zanetti, Lucy Maria Vicentini Da Silva, Luiz Vargas De Lima, Thais Dos Santos Pereira, Salete Maria Scaravelli Kuhn, Francieli Ribeiro Dos Santos.
CONSELHO DO IDOSO	Elisangela Da Silva, Rudimar Antônio Lanfredi, Luciane Daniel, Tenile Carla de



CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS	Lima, Susane Polachini Rotava, Tiago Tosetto, Lucila Favaretto, Ari Pierezan, Serafin Franzosi, Maristela Chiello, Alcides Trentin, Dejalma Maram Elisangela da Silva, Marizete Tonon, Raquel Lamp Milani, Fernanda Graciani, Tais Pereira, Rudimar Lanfredi, Luis Carlos Oss, Juraci Pagnussat, Serafim François, Ivone Bee, Angelica Bort, Ivanete Aduati, Gema Matiello, Clesi Maria Silvestrin, Maiara Carvalho, Adriana Cardoso.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Liege Regina Akeni Kanematsu, Juritânia Teresinha Ferreira, Gabriela Zatti Citadella, Thais Dos Santos Pereira, Vânia Martinelli Alves Pereira, Daniela Fernanda Schott, Gilberto Roque Fossa, Daniel Bassani, Joraci Pagnussat, Emanuela Cristina Grando, Altevir Lazzaretti, Nelides Maraschin, Sidnei Gahio, Wilton De Oliveira Bueno, Nilvete Terribille Frizon, Sandro Luiz Dos Santos, Kauã Camargo Oleinik, Giovane Pagnoncelli, Rodrigo Nardino, Ellen Cristine Freitas Silva Bortolotto, Josiel De Lima Amaro, Jonathan James Taborda, Irma Salete Zucco, Diles Silvestrin, Lediane Catarina Martarello Giachini, Idiana Maria Millani, Fabiane Moretti, Analice Kolling Giacomin.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA CONSELHO MUNICIPAL DE	Eli Guaragni Daloma, Raquel Lamp Milani, Rudimar Antonio Lanfredi, Isabel Rossi Cavazotto, Simone Guerro Tosetto, Kênia Munaretti Frozza, Inês Maria Gollo Favaretto, Salete Martelli, Sediane Lunardi Marafon, Priscila Stanga, Angelica Bort, Analice Giacomin, Dirceu Zolett Rizzo, Eriberto Cortina, Lucila Ferrari Favaretto, Clóvis Piva, Edilvo Baggio, Clec Maria Silvestrin, Edson Cassarotto, João Kunsler.



DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR	Claudecir Brunetto, Roberto Carlos
	Marafon, Emanuela Cristina Grando,
	Sidiane Panisson, Elisa Bosetti, Susana
	Aparecida Corá, Fabricio Bernardi, Sergio
	Roni Franc Junior, Gilberto Cordazzo,
	Leticia Carpenedo Machado, Marcio Cenci,
	Luis Carlos Carniel, Lucides Favaretto,
	Fredy Batisti, Willian Solivo, Diego
	Bianchini, Sézer Luiz Bellei, Bruno Antonio
	Vivian, Anderson Belle, Vilmar Rossi.
CONSELHO MUNICIPAL DE	Cassiane Ficagna, Sidiane Panisson, Vânia
PLANEJAMENTO	Martinelli Pereira, Edson Luis Regoso, Luan
	Cassaro, Emanuela Rizzotto, Sabrina
	Zucco, Adriano Marafon, Nilvo José Bagio,
	Vitório Luiz Picolotto, Ricardo Sgarbossa,
	Roger Rogoski, Lenoir De Marco, Alcindo
	Libero Gollo , Jorge Virgílio Barbosa,
	Guiomar Alberto Silvestrin, Jorge Antônio
	Mendes de Oliveira, Rodrigo Nardino,
	Evaldo Piaia, Robson Velasco, Everton
	Alberto Bortolotto, Alessandra Bazzi, Mayco
	José Mazetto, Isaura Cândida Provin,
	Jonathan Daniel Rodrigues, Pedro Felipe
	Sordi Figueiredo.

Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas "e" a "h" do inciso I, nas alíneas "c" a "e" do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

Não possui unidades gestoras

II. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

Identificação do programa

CODIGO	NOME DO PROGRAMA
0102	GOVERNANÇA



0103	ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
0104	ESPORTE E LAZER
0105	CULTURA
0106	EDUCAÇÃO INOVADORA
0109	PÉ NA PROPRIEDADE
0110	PÉ NO BAIRRO

Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC 0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Convênios Federais em andamento.

III. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Facultado pela Portaria N.TC 0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC 0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultado pela Portaria N.TC 0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Facultado pela Portaria N.TC 0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

IV.INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.



TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	CONTRIBUIÇÃO	LEI/CONTRATO	10.296,00
FEDERAÇÃO CATARINENSE DOS MUNICÍPIOS	CONTRIBUIÇÃO	LEI/CONTRATO	23.090,52
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SAGA	CONTRIBUIÇÃO	LEI/CONTRATO	37.260,00
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA	CONTRIBUIÇÃO	LEI/CONTRATO	165.224,05
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	SUBVENÇÃO	LEI/TERMO DE PARCERIA	94.204,50

V. INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultado pela Portaria N.TC 0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultado pela Portaria N.TC 0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



VI.INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Descrição da recomendação:	Análise simplificada da situação orçamentária/financeira 1º trimestre de 2023, que o executivo atente para o cumprimento dos limites legais.
Providências adotadas:	Controle dos índices de educação e saúde
Setor responsável pela implementação:	Todas as secretarias

Foram realizadas auditorias no decorrer do exercício:

Objeto da auditoria:	Transporte Escolar: analisar a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados, com segurança e qualidade.
Providencias Adotada:	Encaminhamento do relatório ao Secretário de Educação

Objeto da auditoria:	Alimentação Escolar: analisar a qualidade da
	alimentação escolar, abordando as condições de
	armazenamento, guarda, conservação,
	preparação dos gêneros alimentícios, bem como
	avaliar a segurança alimentar dos alunos e as
	condições de estrutura dos refeitórios e cozinha.
	Em síntese, certificar que os servidores
	responsáveis cumpriram suas obrigações.
Providencias Adotada:	Encaminhamento do relatório ao Secretário de Educação.



Objeto da auditoria:	Estrutura física das escolas: esta auditoria
	objetiva analisar, no âmbito das escolas, quanto
	à qualidade da estrutura física e conservação,
	instalações, móveis, equipamentos utilizados,
	materiais de expediente, e demais
	planejamentos na área da educação, pessoal e
	profissionais envolvidos, capacitação dos
	profissionais na área.
Providencias Adotada:	Encaminhamento do relatório ao Secretário de Educação.

VII.ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão em 2023.

VIII.AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria no ano de 2023.